



DECRETO Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

**INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E
PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE
CARIACICA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2021, **na forma do Anexo Único** deste Decreto.

Parágrafo único. O Calendário disposto no caput deste artigo é para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O Calendário referido no art. 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas à matéria, que serão efetuadas por meio de Decreto.

Art. 3º. Excetuam-se do disposto no caput do art. 1º deste Decreto, as Unidades Administrativas que desempenham serviços considerados essenciais e que não admitem paralisação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 08 de janeiro de 2021.


EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO DO FERIADO
01 de janeiro	Sexta-feira	Confraternização Universal - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
15 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval – Ponto Facultativo
16 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval - Ponto Facultativo
17 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas - Ponto Facultativo
02 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo - Feriado Municipal – Lei Municipal nº 317/1967
12 de abril	Segunda-feira	Nossa Senhora da Penha - Feriado Estadual e Municipal – Lei Estadual nº 11.010/2019 e Lei Municipal nº 317/1967
21 de abril	Quarta-feira	Tiradentes - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
01 de maio	Sábado	Dia do Trabalho - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
03 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi - Feriado Municipal – Lei Municipal nº 317/1967
04 de junho	Sexta-feira	Ponto Facultativo
24 de junho	Quinta-Feira	São João Batista - Feriado Municipal – Lei Municipal nº 317/1967
25 de junho	Sexta-feira	Ponto Facultativo
07 de setembro	Terça-feira	Independência do Brasil - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
12 de outubro	Terça-feira	Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional – Lei Federal nº 6.802/1980
28 de outubro	Quinta-feira	Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo
02 de novembro	Terça-feira	Finados - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
15 de novembro	Segunda-feira	Proclamação da República - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
24 de dezembro	Sexta-Feira	Véspera de natal - Ponto Facultativo
25 de dezembro	Sábado	Natal Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
31 de dezembro	Sexta-feira	Véspera de Ano Novo - Ponto Facultativo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 12 de janeiro de 2021.

DECRETOS**DECRETO Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2021, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O Calendário disposto no caput deste artigo é para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O Calendário referido no art. 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas à matéria, que serão efetuadas por meio de Decreto.

Art. 3º. Excetuam-se do disposto no caput do art. 1º deste Decreto, as Unidades Administrativas que desempenham serviços considerados essenciais e que não admitem paralisação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 08 de janeiro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO DO FERIADO
01 de janeiro	Sexta-feira	Confraternização Universal - Feriado Nacional - Lei Federal nº 10.607/2002
15 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval - Ponto Facultativo
16 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval - Ponto Facultativo
17 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas - Ponto Facultativo
02 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo - Feriado Municipal - Lei Municipal nº 317/1967
12 de abril	Segunda-feira	Nossa Senhora da Penha - Feriado Estadual e Municipal - Lei Estadual nº 11.010/2019 e Lei Municipal nº 317/1967
21 de abril	Quarta-feira	Tiradentes - Feriado Nacional - Lei Federal nº 10.607/2002
01 de maio	Sábado	Dia do Trabalho - Feriado Nacional - Lei Federal nº 10.607/2002
03 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi - Feriado Municipal - Lei Municipal nº 317/1967
04 de junho	Sexta-feira	Ponto Facultativo
24 de junho	Quinta-Feira	São João Batista - Feriado Municipal - Lei Municipal nº 317/1967
25 de junho	Sexta-feira	Ponto Facultativo
07 de setembro	Terça-feira	Independência do Brasil - Feriado Nacional - Lei Federal nº 10.607/2002
12 de outubro	Terça-feira	Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional - Lei Federal nº 6.802/1980
28 de outubro	Quinta-feira	Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo
02 de novembro	Terça-feira	Finados - Feriado Nacional - Lei Federal nº 10.607/2002
15 de novembro	Segunda-feira	Proclamação da República - Feriado Nacional - Lei Federal nº 10.607/2002
24 de dezembro	Sexta-Feira	Véspera de natal - Ponto Facultativo
25 de dezembro	Sábado	Natal Feriado Nacional - Lei Federal nº 10.607/2002
31 de dezembro	Sexta-feira	Véspera de Ano Novo - Ponto Facultativo

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 025, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

ALTERA PARCIALMENTE DISPOSITIVOS DA PORTARIA/GP/Nº 021/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente dispositivos dos arts. 12 e 13 da Portaria/GP/Nº 021/2021, publicada em 08 de janeiro de 2021, no Diário

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I - Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

